



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

EDITAL 006/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda no Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Antônio Jacques Soares, nº 133, Centro, neste Município, por intermédio da **JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**, constituída em 10 de novembro de 2015, por meio do Decreto nº 093, de acordo com o Código Tributário Municipal - Lei Complementar 002/2008, alterada por meio do Decreto nº 042/2026, **vem a público, para conhecimento dos interessados e das partes envolvidas**, conforme prevê o Regimento Interno da JIF que dispõe sobre todos os procedimentos e prazos para atuação da JIF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 063 de 21 de outubro de 2016, **divulgar as decisões proferidas na Sessão Ordinária, realizada no dia 09/09/2026, nos processos administrativos tributários distribuídos à JIF para análise, manifestação e julgamento em primeira instância, ficando a parte INTIMADA para que, caso queiram, interponham recurso no prazo e moldes constantes deste Edital.**

1 – DOS PEDIDOS DEFERIDOS, INDEFERIDOS

1.1 – As decisões favoráveis, pedidos indeferidos, deferidos, integral ou parcialmente, e reconhecidos pela Junta de Impugnação Fiscal foram:

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DECISÃO
011.793/2026	PAULO LUIZ OLIVERIO.	PRESCRIÇÃO DE DÉBITO DE IPTU.	DEFERIDO
012.169/2026	EDMILSON JORDÃO DOS SANTOS.	PRESCRIÇÃO DE DÉBITO DE IPTU.	DEFERIDO

RUA: ANTÔNIO JACQUES SOARES, N.º 133- SALA 102 - CENTRO - CEP 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY- ES
ESPÍRITO SANTO

TEL: (28) 3535-1900 falar com Olimara ou Emília ou Marcela ou Elenilson ou Ilânia.

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

032.688/2025	LURDINEIA ALVES NUNES.	PRESCRIÇÃO DE DÉBITO DE IPTU.	DEFERIDO
011.392/2026	MARLY CARNEIRO BALDUINO.	PRESCRIÇÃO DE DÉBITO DE IPTU.	DEFERIDO

2- DO RECURSO

2.1 - Caberá recurso voluntário nas decisões proferidas em primeira instância pela Junta de Impugnação Fiscal, nos termos do art. 239 do CTM, pelo prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de divulgação deste Edital;

2.2 – Caberá recurso ao Conselho Municipal de Recursos Fiscais para julgamento em segunda instância;

2.3 - O recurso deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo Geral da PMPK-ES, em dia útil, no horário de 8 às 11 horas e das 12:00 às 17 horas;

Presidente Kennedy – ES, 09 de Setembro de 2026.


Olimara da Silva Souza eixeira

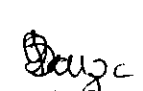
PRESIDENTE


Emília Alves Rosa

MEMBRO


Marcela Cristina Rizzo

MEMBRO


Ilânia Barcelos de Souza Venturim

SUPLENTE

CERTIDÃO  Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019. Em: <u>09/09/2026</u> Servidor: 

CERTIDÃO Certifico que <u>Edital</u> <u>m: 006/2026</u> Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 014 De 09/05/2019 Data: <u>09/09/2026</u> Servidor(a):  Câmara Municipal de Presidente Kennedy

RUA: ANTÔNIO JACQUES SOARES, N.º 133- SALA

ES

TEL: (28) 3535-1900 falar com Olim

Processo: 3049/2026
Procedência: SEMFAZ - Presidente
Kennedy
Data e Hora: 09/09/2026 14:09:03
Assunto: EDITAL 006/2026



